

**EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO PARA DOCENTES E DIRETORES DE ESCOLA PARA O ANO LETIVO DE 2023 – 002/2022**

Fixa datas e estabelece os procedimentos para o Concurso de Remoção destinado aos ocupantes dos cargos de **Professor e Diretor de Escola** do Quadro do Magistério Público Municipal de Biritiba Mirim - SP.

A Secretaria Municipal de Educação de Biritiba Mirim – SP, nos termos da Lei nº 904/98, Seção VII -Remoção, Artigo 25 ao Artigo 29, juntamente com a Comissão de Remoção e Atribuição de classes para 2023, Portaria 422/2022 torna público o **CONCURSO DE REMOÇÃO** para **DOCENTES E DIRETORES DE ESCOLA** da rede Municipal de Ensino de Biritiba Mirim – SP, no período de 19/10/2022 a 11/11/2022, regido pelas Instruções contidas neste EDITAL, segundo datas e procedimentos conforme segue:

I – RELAÇÃO DE VAGAS PARA REMOÇÃO E PERÍODO DE INSCRIÇÕES:

DATAS	PROCEDIMENTOS
19/10	<ul style="list-style-type: none">• Publicação do Edital do CONCURSO DE REMOÇÃO para o Ano Letivo de 2023 para Docentes e Diretores de Escola.- Relação das Escolas com vagas existenciais para Docente.- Relação das Escolas com vagas existenciais para Diretor de Escola.
20/10 e 21/10	<ul style="list-style-type: none">• Inscrições presenciais na S.M.E pelo docente ou diretor de escola interessado no Concurso de Remoção, mediante entrega de ficha de inscrição sem indicação de unidade escolar (ANEXO 01) e Atestado de Frequência data base até 30/06/2022. Todos os documentos deverão ser preenchidos e entregues em duas vias e protocolado.- Horário de atendimento da SME: segunda a sexta – 9h-11h30 e de 12h30-16h.
24/10	<ul style="list-style-type: none">• Publicação das vagas:- Vagas existenciais e potenciais para Docente;- Vagas existenciais e potenciais para Diretor de Escola.
25/10 e 26/10	<ul style="list-style-type: none">• Os inscritos no Concurso de Remoção deverão fazer a indicação de até 03 Unidades Escolares com a Ficha de Indicação em duas vias (ANEXO 02) presencialmente na S.M.E das 9h-11h30 e de 12h30-16h.
27/10	<ul style="list-style-type: none">• Publicação das inscrições:- Classificação e pontuação com as opções dos inscritos;- Quantidade de vagas existenciais e potenciais;• Os critérios para classificação respeitarão a seguinte ordem, conforme artigo 25 § 5º da Lei 904/98:- I – tempo de serviço no emprego;- II – encargos familiares;- III – idade

II – PRAZO PARA RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO

DATAS	PROCEDIMENTOS
31/10 e 01/11	<ul style="list-style-type: none">• Período de Recurso (Anexo 03) Na Secretaria de Educação no horário das 9h-11h30 e de 12h30-16h.

**III – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS**

DATAS	PROCEDIMENTOS
03/11	<ul style="list-style-type: none">• Publicação do resultado dos recursos da classificação dos inscritos no processo de Remoção.

IV – PRAZO PARA DESISTÊNCIA DO CONCURSO DE REMOÇÃO – ANO LETIVO 2023

DATAS	PROCEDIMENTOS
04/11	<ul style="list-style-type: none">• Prazo para Desistência da participação no Concurso de Remoção, mediante preenchimento do TERMO DE DESISTÊNCIA em duas vias (Anexo 04), protocolado na S.M.E das 9h-11h30 e de 12h30-16h.

V - PUBLICAÇÃO DAS DESISTÊNCIAS, DA RELAÇÃO FINAL DAS VAGAS E DA CLASSIFICAÇÃO

DATAS	PROCEDIMENTOS
07/11	<ul style="list-style-type: none">• Publicação das desistências;• Publicação da Classificação Final com as opções dos inscritos;• Publicação final do número de vagas existenciais e potenciais.

VI – REALIZAÇÃO DO CONCURSO DE REMOÇÃO – ANO LETIVO 2023 COM A VALIDAÇÃO DA COMISSÃO DE REMOÇÃO E ATRIBUIÇÃO

DATAS	PROCEDIMENTOS
08/11	<ul style="list-style-type: none">• A remoção para Docente e Diretor de Escola será validada pela comissão de Atribuição na SME às 13h.

VII – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA REMOÇÃO

DATAS	PROCEDIMENTOS
09/11	<ul style="list-style-type: none">• Publicação do Resultado final do Concurso de Remoção para Docentes e Diretores de Escola para o Ano Letivo de 2023. O professor e docente atendidos neste Concurso de Remoção deverá comparecer até o dia 11/11/2022 presencialmente na SME das 9h00-11h30 e de 12h30-16h para assinar a ata final.



INSTRUÇÕES PARA O CONCURSO DE REMOÇÃO DE DOCENTES E DIRETORES DE ESCOLA PARA O ANO LETIVO 2023:

1. Poderá participar do Concurso de Remoção o servidor efetivo ocupante dos cargos de Professor e Diretor de Escola conforme Lei nº 904/98 e Lei Complementar nº 205 de 05 de Julho de 2019.
2. Ao docente readaptado é vedada a inscrição no concurso de remoção de acordo com o artigo 29 da Lei nº 904/98.
3. O concurso de remoção obedecerá as seguintes etapas: publicação do edital e das vagas existenciais para docentes e diretores de escola; inscrição no concurso de remoção; publicação das vagas existenciais e potenciais; indicação de unidade escolar pelos candidatos inscritos; recurso da classificação; resultado dos recursos; desistência do concurso de remoção; publicação das desistências, relação final das vagas e da classificação; realização do concurso de remoção com validação da Comissão de Atribuição e a publicação do resultado final.
4. Na etapa da **indicação da unidade escolar**, o candidato poderá optar por **até 03 (três)** unidades escolares, registrando-as em ordem de preferência. O candidato poderá indicar apenas uma opção.
5. A classificação do candidato inscrito será de acordo com o tempo de serviço no magistério público municipal conforme artigo 26 da Lei nº 904/98.
6. Em caso de empate na classificação, serão obedecidos os critérios de desempate (Artigo 25, Lei nº 904/98):
 - tempo de serviço no emprego;
 - encargos familiares;
 - idade.
7. Para efeito de remoção, serão consideradas primeiramente as opções indicadas do 1º classificado da lista, obedecendo a ordem da Opção 1, caso não seja atendido será considerada a Opção 2, e caso não seja atendido será considerada a Opção 3.
 - 7.1. Caso **nenhuma** das opções indicadas pelo candidato inscrito seja atendida, a remoção do mesmo **não** será continuada e o mesmo **permanecerá** na sua Unidade Escolar atual.
 - 7.2. O mesmo procedimento será seguido por cada candidato inscrito seguindo a ordem de classificação no processo de remoção (1º, 2º, 3º, etc.).



- 7.3. Caso o candidato seja atendido em algumas das opções indicadas, ele **obrigatoriamente** deverá ser removido para esta Unidade Escolar para o próximo ano letivo.
8. As vagas existenciais são as salas livres na data base de xx/xx/2022 por vacância de cargos por aposentadoria, exoneração, demissão, falecimento ou salas criadas.
9. As vagas **potenciais** são as vagas dos candidatos inscritos no concurso de remoção e que podem deixar de existir ao longo do processo através da desistência do mesmo no concurso de remoção.
10. O candidato que, sob quaisquer hipóteses, não atender às normas deste Edital e demais procedimentos aplicáveis estará, automaticamente, eliminado do Concurso.
11. O servidor deverá transferir-se para a unidade escolar para a qual foi removido a partir do início do ano letivo de 2023. Uma vez removido, o docente ou diretor de escola deverá participar da atribuição para o ano letivo 2023 em sua nova unidade escolar.
12. O acompanhamento de todas as fases e procedimentos a serem realizados bem como toda entrega de documentos na SME ficarão a cargo dos próprios docentes e diretores de escola interessados em participarem do Concurso de Remoção.
13. O levantamento das vagas disponíveis para este Concurso é de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Biritiba Mirim – SP.
14. As informações complementares relativas ao Concurso de Remoção para o Ano letivo que fizerem necessárias, serão divulgadas por meio de e-mail para as Unidades Escolares para ciência dos candidatos.

Biritiba Mirim, 19 de Outubro de 2022.


Marta Aparecida Ferreira dos Santos
Secretária Municipal de Educação